



LEI Nº 3116/2016, de 14 de Junho de 2016.

EMENTA: Denomina Rua Sete, Quadra 18 localizada no Bairro Cohab III, pertencente ao nosso Município de “**Rua Assembleia de Deus Monte Sião**”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina Rua Sete, Quadra 18 localizada no Bairro Cohab III, pertencente ao nosso Município de “**Rua Assembleia de Deus Monte Sião**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 14 de junho de 2016.


João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito